

— DIÁRIO — **OFICIAL**



PREFEITURA DE
COTEGIPE
MUITO MAIS TRABALHO!

*Prefeitura Municipal
de
Cotegipe*

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 013-2024 – DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA PARA DESAPROPRIAÇÃO . . .

DECRETO Nº 013-2024 - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA PARA DESAPROPRIAÇÃO



DECRETO Nº 013/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Declara Utilidade Pública do imóvel de propriedade do Senhor Jucenildo Almeida Sousa, inscrito no CPF sob o nº 007.206.635-04.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COTEGIPE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Lei nº 3.365/41 nos seus art. 5º, “m” e art. 6º, bem como nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Municipalidade de Cotegipe tem interesse em desapropriar o imóvel que será destinado à ampliação do prédio da Câmara Municipal deste Município;

CONSIDERANDO que o imóvel descrito no ofício encaminhado aos membros da Comissão de Avaliação Imobiliária deste Município atende o referenciado interesse da Municipalidade esboçado no documento anterior.

CONSIDERANDO que será necessário à Municipalidade utilizar-se da área do imóvel, equivalente a 145,70m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados e setenta centímetros), conforme planta em anexo, de propriedade do Senhor Jucenildo Almeida Sousa, inscrito no CPF sob o nº 007.206.635-04;

CONSIDERANDO que o laudo de avaliação emitido pela Comissão competente a qual atribuiu à referida propriedade o valor de R\$128.622,94 (cento e vinte e oito mil seiscientos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos);

CONSIDERANDO que há dotação orçamentária;

CONSIDERANDO que o pagamento ao proprietário do imóvel em apreço pelo valor de R\$128.622,94 (cento e vinte e oito mil seiscientos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), constitui justa indenização.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o imóvel localizado a Rua Anísio José Mariani, s/n, Centro, neste Município, de propriedade do Sr. Jucenildo Almeida Sousa, inscrito no CPF sob o nº 007.206.635-04, com as seguintes medidas 145,70m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados e setenta centímetros), com inscrição imobiliária nº 01.01.048.0019.00.A.

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com



Art. 2º Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a viabilizar a desapropriação de forma amigável ou judicial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições legais em contrário.

Gabinete da Prefeita, Cotegipe-BA, em 13 de março de 2024.

MÁRCIA DA SILVA SÁ TELES
Prefeita Municipal

